



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

**Processo Administrativo nº 056/2025**

**Inexigibilidade nº 22/2025**

**Objeto:** Contratação da Associação Norte-Mineira de Motociclismo para realização de etapa oficial da Copa Norte Mineira de Motocross, válida pelo Circuito InterTV, durante a Tradicional Festa de Agosto 2025.

### 1. Descrição da necessidade da contratação

O Município de Botumirim/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, necessita promover um evento esportivo oficial, etapa da Copa Norte Mineira de Motocross, válida pelo Circuito InterTV, nos dias 08, 09 e 10 de agosto de 2025, integrado à Tradicional Festa de Agosto.

A realização dessa etapa visa:

- Inserir o município no calendário esportivo regional de motociclismo;
- Ampliar a divulgação turística e cultural de Botumirim/MG;
- Estimular o comércio local e o setor de serviços, movimentando a economia;
- Promover o incentivo à prática esportiva e integração social da juventude;
- Garantir maior visibilidade da Festa de Agosto em mídias regionais.

### 2. Problema a ser resolvido ou demanda a ser atendida

Sem a contratação da entidade exclusiva (Associação Norte-Mineira de Motociclismo), o município:

- Ficará impossibilitado de sediar uma etapa oficial da Copa Norte Mineira;
- Perderá a oportunidade de inserção em rede televisiva regional (Circuito InterTV);
- Terá redução da atratividade da Festa de Agosto, impactando turismo, cultura e economia local.

### 3. Soluções identificadas e escolhida

Foram avaliadas duas alternativas:

- Alternativa 1 – Contratação de empresas de eventos genéricos: inviável, pois não possuem legitimidade para executar etapa oficial.



- Alternativa 2 – Contratação da Associação Norte-Mineira de Motociclismo: única entidade organizadora, com exclusividade reconhecida.

Solução escolhida: contratação direta, por inexigibilidade, da Associação Norte-Mineira de Motociclismo.

#### **4. Justificativa da solução escolhida**

- Atende ao interesse público primário (promoção do esporte, cultura e economia local);
- Atende aos princípios da eficiência e economicidade;
- Garante segurança jurídica, por se enquadrar no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

#### **5. Requisitos da contratação**

- Execução do evento entre 08 a 10 de agosto de 2025;
- Inclusão de 13 categorias oficiais;
- Fornecimento de estrutura, premiação, troféus, divulgação televisiva e serviços técnicos;
- Observância às normas de segurança e acessibilidade;
- Montagem iniciada 48h antes do evento.

#### **6. Estimativa de valor**

Proposta formal da Associação: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), contemplando estrutura, direção de prova, fiscais, cronometragem, premiação, troféus e mídia televisiva.

#### **7. Adequação orçamentária**

A despesa correrá por conta da seguinte dotação:

**- Ficha: 875**

- Projeto/Atividade: 13.1.1.27.122.2.2111.33903900 – Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer
- Fonte: Recursos Não Vinculados de Impostos

#### **8. Resultados esperados**

- Inserção de Botumirim no Circuito Norte Mineiro de Motocross;
- Divulgação televisiva da Festa de Agosto e atrativos locais;



- Movimentação da economia municipal;
- Envolvimento esportivo e social da comunidade.

### **9. Riscos da contratação e medidas mitigadoras**

- Risco de atrasos: mitigado por cronograma e fiscalização;
- Risco de acidentes: mitigado com normas de segurança e equipe técnica;
- Risco de frustração de público: mitigado com contrato de mídia televisiva incluso;
- Risco financeiro: mitigado com pagamento condicionado à execução integral.

### **10. Alinhamento ao planejamento estratégico municipal**

- Constituição Federal (art. 217): dever do Estado fomentar o desporto;
- PPA e LDO municipais: fomento ao esporte, lazer, turismo e cultura;
- Planejamento da Secretaria de Governo e Esportes: fortalecimento da Festa de Agosto.

### **11. Conclusão do estudo técnico preliminar**

A contratação é necessária, vantajosa e juridicamente adequada. Existe inviabilidade de competição, pois a Associação é a única detentora dos direitos da Copa Norte Mineira.

Recomenda-se o prosseguimento do processo de inexigibilidade, com base no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Botumirim/MG, 24 de julho de 2025

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar:

Eberth Lucas Lima Rios

Secretário Municipal de Governo



## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025**

**INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Governo

**OBJETO:** Contratação da Associação Norte-Mineira de Motociclismo para realização de etapa da Copa Norte Mineira de Motocross, válida pelo Circuito InterTV, durante a Tradicional Festa de Agosto 2025

### I – DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa à realização de uma etapa oficial da **Copa Norte Mineira de Motocross**, válida pelo **Circuito InterTV**, nos dias **08, 09 e 10 de agosto de 2025**, durante a **Tradicional Festa de Agosto** do Município de Botumirim/MG. O evento será promovido exclusivamente pela **Associação Norte-Mineira de Motociclismo**, entidade detentora dos direitos sobre o circuito e única com competência técnica e legitimidade para sua execução.

A competição contará com **13 categorias oficiais**, conforme segue:

1. MX-1 Profissional
2. MX-2 Profissional
3. MX-3 Open 35
4. MX-4 Open 40
5. MX-5 Open 50
6. Intermediária Importada A
7. Intermediária Importada B
8. Importada Amador
9. Nacional Força Livre
10. Nacional Intermediária
11. Nacional Iniciante
12. Infantil
13. Mirim

### II – FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE

A inexigibilidade da licitação está fundamentada no **art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, sendo inexigível a competição para contratação de instituição com **notória especialização e exclusividade na promoção do evento esportivo**, o que se aplica à **Associação Norte-Mineira de Motociclismo**, detentora do domínio técnico e organizacional sobre a Copa Norte Mineira de Motocross.



### III – RELEVÂNCIA PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL

A contratação é **estratégica para a promoção do turismo, da cultura e do comércio local**, uma vez que a etapa contará com:

- **Divulgação regional da Festa de Agosto** em veículos de mídia de ampla abrangência, incluindo **reportagens e entrevistas** com destaque para os **atrativos turísticos e culturais do Município**;
- Inclusão de **Botumirim no Circuito Norte Mineiro de Motocross**, aumentando sua visibilidade no cenário esportivo regional;
- Estímulo à economia local com **movimentação do comércio, setor de serviços e turismo**;
- Envolvimento da juventude e incentivo à prática esportiva.

A **Associação contratada se responsabilizará por toda a logística do evento**, incluindo montagem da estrutura, condução técnica, premiação, divulgação e demais encargos operacionais.

### IV – DO CUSTO ESTIMADO E DO ORÇAMENTO DETALHADO

A execução do evento compreende os seguintes itens e valores, conforme proposta apresentada:

Item	Descrição	Qt.	Und.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Estrutura para competição (arcos, portal, gate, sinalizadores, traçado, pódio, ornamentação)	1	Produção	10.000,00	10.000,00
2	Supervisão de prova e de pista	1	Serviço	2.500,00	2.500,00
3	Técnico de construção e/ou reforma de pista	2	Serviço	1.500,00	3.000,00
4	Diretor de prova	1	Serviço	3.000,00	3.000,00
5	Técnico de cronometragem	2	Serviço	1.000,00	2.000,00
6	Fiscais de prova (bandeirinhas)	5	Serviço	200,00	1.000,00
7	Premiação do 1º ao 5º colocado nas categorias	1	Premiação	20.000,00	20.000,00



Item	Descrição	Qt.	Und.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
8	Troféus personalizados (65 unidades)	65	Unidade	70,00	4.550,00
9	Mídia televisiva regional (divulgação)	1	Pacote	18.950,00	18.950,00
<b>— VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 65.000,00</b>

**Valor por extenso: sessenta e cinco mil reais.**

## V – CONCLUSÃO

Frente à **inviabilidade de competição**, à **especificidade do evento**, à **exclusividade da entidade promotora** e ao **interesse público relevante envolvido**, resta **plenamente justificada a contratação direta da Associação Norte-Mineira de Motociclismo** para execução da etapa da Copa Norte Mineira de Motocross no Município de Botumirim/MG.

Solicita-se, portanto, o prosseguimento da contratação direta com base no art. 74, I da Lei nº 14.133/2021, com a devida instrução do processo contendo:

- Documento de formalização da demanda;
- Termo de referência;
- Proposta da contratada;
- Declaração de exclusividade;
- Pesquisa de eventos similares (se disponível);
- Parecer jurídico;
- Minuta contratual.

**Botumirim/MG, 24 de julho de 2025.**

**Secretario Governo**

Eberth Lucas Lima Rios



## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025

### INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025

**OBJETO:** Contratação da Associação Norte-Mineira de Motociclismo para realização de etapa oficial da Copa Norte Mineira de Motocross válida pelo Circuito InterTV, durante a Tradicional Festa de Agosto 2025.

#### 1. OBJETO

Contratação da **Associação Norte-Mineira de Motociclismo**, única entidade com legitimidade técnica e organizacional para realizar etapa oficial da **Copa Norte Mineira de Motocross**, válida pelo **Circuito InterTV**, no período de **08 a 10 de agosto de 2025**, durante a *Tradicional Festa de Agosto* do Município de Botumirim/MG.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem como finalidade integrar o Município de Botumirim/MG ao calendário oficial do motociclismo regional, promovendo a etapa da Copa Norte Mineira de Motocross, cuja organização e chancela são de responsabilidade exclusiva da **Associação Norte-Mineira de Motociclismo**, detentora do direito técnico e organizacional sobre o circuito.

A realização do evento proporcionará:

- Maior **visibilidade regional** do município com ampla **cobertura televisiva** (Circuito InterTV);
- **Promoção dos atrativos turísticos e culturais** locais por meio de entrevistas, reportagens e inserções na mídia;
- **Valorização do esporte motociclístico**, com envolvimento de atletas, equipes e público de toda a região;
- **Fomento à economia local**, especialmente nos setores de comércio, serviços e hospedagem;
- **Custo-benefício elevado**, visto que a associação se responsabilizará por toda a organização, divulgação, premiação e suporte técnico do evento.



### 3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Qt.	Und.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Estrutura para competição (portais, traçado, pódio, 1 Produção orna mentação)	1	Produção	10.000,00	10.000,00
2	Supervisão de prova e de pista	1	Serviço	2.500,00	2.500,00
3	Técnico de construção/reforma de pista	2	Serviço	1.500,00	3.000,00
4	Diretor de prova	1	Serviço	3.000,00	3.000,00
5	Técnico de cronometragem	2	Serviço	1.000,00	2.000,00
6	Fiscais de prova (bandeirinhas)	5	Serviço	200,00	1.000,00
7	Premiação dos 1º ao 5º colocados em 10 categorias	1	Premiação	20.000,00	20.000,00
8	Troféus personalizados (1º ao 5º lugar em 13 categorias)	65	Unidade	70,00	4.550,00
9	Mídia televisiva regional (InterTV)	1	Pacote	18.950,00	18.950,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 65.000,00</b>

### 4. PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução do evento ocorrerá entre os dias **08 a 10 de agosto de 2025**, sendo que os serviços de montagem de estrutura e preparação técnica deverão ser iniciados com antecedência mínima de **48 horas** do início da competição, conforme cronograma a ser acordado entre as partes.

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Promover integralmente o evento, inclusive montagem da estrutura física e técnica;
- Garantir o cumprimento das normas técnicas e de segurança para realização da competição;
- Disponibilizar equipe técnica qualificada para supervisão, direção de prova, cronometragem e fiscalização;
- Custear integralmente a **premiação, troféus personalizados, e divulgação do evento;**



- Produzir e veicular mídia em televisão regional (InterTV), com reportagens e entrevistas destacando a Festa de Agosto e os atrativos turísticos e culturais de Botumirim;
- Observar normas de acessibilidade e segurança do público.

## 6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (PREFEITURA)

- Disponibilizar área adequada para realização da pista e infraestrutura mínima de apoio (água, energia e banheiros);
- Designar responsável técnico pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
- Efetuar o pagamento no prazo acordado mediante apresentação de nota fiscal e relatório de execução dos serviços.

## 7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

**R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, conforme detalhamento orçamentário acima.

## 8. FONTE DE RECURSOS

Ficha	Cód. Orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
875	13.1.1.27.122.2.2111.33903900	Manutenção da Secretaria Esportes e Lazer	Recursos Não Vinculados de Impostos

## 9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de execução do objeto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, após a realização integral do evento.

## 10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



A fiscalização da execução do objeto caberá ao servidor (a) VICTOR GUILHERME FERREIRA BARROSO, designado (a) por portaria específica, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

---

## 11. DEMAIS CONDIÇÕES

Este termo de referência será parte integrante da formalização do processo de inexigibilidade de licitação, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021, e servirá como base para a minuta contratual.

---

**Botumirim/MG, 21 de julho de 2025.**

**Secretario Governo**

**Eberth Lucas Lima Rios**

